

TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 36/2025**
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E R.M. CARDOSO DA SILVA LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.808.220/0001-68**, com sede situada à Praça do Centro Cívico, nº 202, Bairro Centro, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pelo Sr. **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS, Superintendente Geral**, nomeado pelo Ato da Mesa Diretora nº 020/2022, de 18/05/2022, publicado no Diário nº 3696 de 18/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 389/2016-MD, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 2430, de 27 de dezembro de 2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 494.758.941-87, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. M. CARDOSO DA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.836.695/0001-96**, com sede situada à Avenida General Ataíde Teive, nº 586, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO MAYLON CARDOSO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico Nº 36/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº 019/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa signatária do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025, PROCESSO ADMINSTRATIVO ELETRÔNICO Nº.:36/2025**, cuja empresa possuía a razão social como **CARDOSO & IORIS LTDA**, (CNPJ sob nº **42.836.695/0001-96**), com sede situada à Avenida General Ataíde Teive, nº **878**, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, passando a ser denominada a Razão Social como **R.M. CARDOSO DA SILVA LTDA** e nome fantasia **ÁGIL SOLUÇÕES VISUAIS** com Sede estabelecida nesta cidade à Av General Ataíde Teive, número **586**, bairro **MECEJANA**, município **BOA VISTA - RR**, CEP **69.304-360**, mantendo-se o mesmo número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como também o Representante Legal o Sr. **RODRIGO MAYLON CARDOSO DA SILVA**.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto do [art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#):

Art. 136 – Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III – alterações na razão ou na denominação social do contratado.

3. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Boa Vista, 19 de novembro de 2025

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
SUPERINTENDENTE GERAL